



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CAMPUS BELÉM**



**EDITAL Nº 12 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES**  
**SUBSTITUTOS**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BELÉM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 8.259/14, Portaria nº 1745/20219/GAB, publicada no DOU de 02/08/2019, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS BELÉM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, de acordo com as definições deste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado é regido por este edital, promovido pelo Campus Belém do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do PARÁ - IFPA e executado pela Comissão designada pela Portaria/IFPA nº 28, de 27 de janeiro de 2021, visando à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do IFPA, **com lotação no Campus Belém.**

1.2 Ao realizar a inscrição para uma vaga do Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades na localidade para onde está concorrendo.

1.3 No interesse e a critério do Instituto Federal do Pará, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados, neste Processo Seletivo, possam ser aproveitados em qualquer Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.3.1 Em caso de necessidade, o candidato classificado poderá ser consultado sobre o interesse de assinar o contrato de prestação de serviço, com prazo de vigência inferior ao estipulado no item 2.1.1.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado contará com e-mail institucional para atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, no endereço: [proselsub.belem@ifpa.edu.br](mailto:proselsub.belem@ifpa.edu.br).

### 2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

#### 2.1 DOS REQUISITOS:

##### 2.1.1 – PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA	JORNADA DE TRABALHO	PRAZO DO CONTRATO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Contabilidade	40h	Até 12 meses	01	Bacharelado em Ciências Contábeis, Com mestrado
Direito	40h	Até 12 meses	01	Bacharelado em Direito, Com mestrado
Filosofia	40h	Até 12 meses	02	Licenciatura em Filosofia, Com especialização

Física	40h	Até 12 meses	01	Licenciatura em Física, Com Mestrado
Geografia	40h	Até 12 meses	03	Licenciatura em Geografia, Com Mestrado
Pedagogia- perfil 1	40h	Até 12 meses	01	Licenciatura em Pedagogia /Letras Libras, com Mestrado
Pedagogia- perfil 2	40h	Até 12 meses	01	Licenciatura em pedagogia, Com Mestrado
Matemática	40h	Até 12 meses	01	Licenciatura em Matemática, Com Mestrado em Matemática OU Mestrado em educação matemática
Sociologia	40h	Até 12 meses	01	Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais, Com Mestrado
Química	20h	Até 12 meses	01	Licenciatura em Química, Com Mestrado

**2.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal do Pará, bem como atividade de assessoramento, assistência, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

**2.3 DO EXERCÍCIO:** O professor contratado terá exercício no Campus Belém, sob o regime de trabalho definido nos itens 2.1.1, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração. E ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal e Calendário Letivo da Instituição.

**2.4 PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:** A duração do contrato será o constante nos itens 2.1.1, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da administração.

2.5 A efetivação da contratação será de acordo com a jornada de trabalho estipulada nos itens 2.1.1, vedada alteração no decorrer da vigência do contrato.

### 3. DA REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A remuneração será a constante na tabela de vencimentos da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e obedecerá a forma prescrita pela Orientação Normativa nº 05/2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe do Professor a ser substituído, obedecendo a tabela a seguir:

**Contabilidade - (40h semanais)**

<b>Classe / Nível</b>	<b>Titulação</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Vencimento Básico</b>	<b>Retribuição por Titulação</b>	<b>Total da Remuneração</b>
D301	Graduação	40h	R\$ 3.841,90	R\$ -	R\$ 3.841,90

**Direito - (40h semanais)**

<b>Classe / Nível</b>	<b>Titulação</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Vencimento Básico</b>	<b>Retribuição por Titulação</b>	<b>Total da Remuneração</b>
D401	Graduação	40h	R\$ 5.402,02	R\$ -	R\$ 5.402,02

**Geografia - (40h semanais)**

<b>Classe / Nível</b>	<b>Titulação</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Vencimento Básico</b>	<b>Retribuição por Titulação</b>	<b>Total da Remuneração</b>
D401	Graduação	40h	R\$ 5.402,02	R\$ -	R\$ 5.402,02

**Geografia - (20h semanais)**

<b>Classe / Nível</b>	<b>Titulação</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Vencimento Básico</b>	<b>Retribuição por Titulação</b>	<b>Total da Remuneração</b>
D101	Graduação	20h	R\$ 2.236,32	R\$ -	R\$ 2.236,32

**Geografia - (40h semanais)**

<b>Classe / Nível</b>	<b>Titulação</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Vencimento Básico</b>	<b>Retribuição por Titulação</b>	<b>Total da Remuneração</b>
D401	Graduação	40h	R\$ 5.402,02	R\$ -	R\$ 5.402,02

**Química - (20h semanais)**

Classe / Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D401	Graduação	20h	R\$ 2.236,32	R\$ -	R\$ 2.236,32

**Física - (40h semanais)**

Classe / Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D301	Graduação	40h	R\$ 3.841,90	R\$ -	R\$ 3.841,90

**Pedagogia (Perfil 1) - (40h semanais)**

Classe / Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D301	Graduação	40h	R\$ 3.841,90	R\$ -	R\$ 3.841,90

**Pedagogia (Perfil 2) - (40h semanais)**

Classe / Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D301	Graduação	40h	R\$ 3.841,90	R\$ -	R\$ 3.841,90

**Matemática - (40h semanais)**

Classe / Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D401	Graduação	40h	R\$ 5.402,02	R\$ -	R\$ 5.402,02

**Filosofia - (40h semanais)**

---

Classe / Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D301	Graduação	40h	R\$ 3.841,90	R\$ -	R\$ 3.841,90

**Filosofia - (40h semanais)**

Classe / Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D301	Graduação	40h	R\$ 3.841,90	R\$ -	R\$ 3.841,90

**Sociologia - (40h semanais)**

Classe / Nível	Titulação	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total da Remuneração
D401	Graduação	40h	R\$ 5.402,02	R\$ -	R\$ 5.402,02

3.2 As remunerações poderão ser acrescidas de:

- a. Auxílio-transporte;
- b. Auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade.
- c. Auxílio Alimentação de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para carga horária de 40h semanais.

3.3 A remuneração pela titulação será conforme a qualificação exigida no item 2.1.1 deste edital e apresentada no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

3.4 As inscrições serão **gratuitas**.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Poderão se inscrever para as vagas disponibilizadas de que trata esse processo seletivo simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados, ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.2 A inscrição será feita, exclusivamente, por meio eletrônico, no endereço: <https://ifpa.edu.br/>, no período **de 10/11/2021 a 15/11/2021, até às 23h:59min da data final**.

4.3 Cada candidato poderá concorrer para apenas **uma** das vagas do Processo Seletivo

Simplificado de que trata o presente Edital.

4.3.1 Existindo duplicidade de inscrições será considerada a última inscrição efetivada.

4.4 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, bem como das disposições emanadas nos dispositivos legais e normativos que tratam da matéria, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5 O candidato, ao realizar a inscrição, declara, para todos os efeitos, que dispõe dos recursos tecnológicos necessários para realização remotamente do processo seletivo simplificado, a saber:

- a) possuir computador desktop ou notebook com sistema operacional Windows7 ou superior ou Mac OS versão 10.11 ou superior; webcam; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão com velocidade mínima de 1,5 Mbps para garantir o bom funcionamento da videoconferência; e
- b) possuir conta de e-mail com acesso ao aplicativo **Google Meet** no equipamento descrito na alínea “a” deste item. 4.5.

4.5.1 Não será permitido o uso de celular ou tablet devido as limitações para acesso às ferramentas da videoconferência.

4.6 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

4.7 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física - CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do formulário eletrônico de inscrição.

4.8 Candidatos estrangeiros poderão solicitar o CPF através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CpfEstrangeiro/fcpfIng.asp>.

4.9 Para efeito de inscrição e participação no certame, serão considerados documentos de identificação:

- a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);
- b) passaporte;
- c) certificado de Reservista;
- d) carteiras funcionais do Ministério Público;
- e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
- f) carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

4.10 Efetuada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração.

## 5. DA ENTREGA ELETRÔNICA DAS COMPROVAÇÕES DO CURRÍCULUM

5.1 No ato da Inscrição, o candidato deverá ANEXAR eletronicamente os seguintes documentos, na respectiva sequência, em arquivo único de formato “PDF”:

- a) O Anexo I deste edital, preenchido;
- b) Documento de identificação com foto;
- c) *Curriculum lattes*, não se admitindo outro formato;
- d) Cópias das titulações;
- e) Cópias das comprovações das experiências profissionais docentes;
- f) Cópias dos certificados de cursos extras curriculares.

5.2 Os documentos das alíneas a, b, c, d, e, f do item 5.1 deverão compor um único arquivo de formato “pdf”, não sendo aceito arquivos zipados.

5.3 A união dos documentos em um único arquivo “.pdf” poderá ser realizada por meio de ferramentas on line gratuitas, conforme exemplos abaixo listados:

- a) <https://www.ilovepdf.com/pt>
- b) <https://combinepdf.com/pt/>
- c) <https://www.pdfmerge.com/pt/>

5.3.1 Os arquivos deverão possuir tamanho máximo de 20 MB, sob pena de serem rejeitados pelo sistema.

5.3.2 Todos os arquivos anexados deverão estar digitalizados, em arquivo único, formato “.pdf”, sob pena de não serem considerados.

5.3.3 A não anexação da documentação relacionada no item 5.1 alíneas a, b, c, d, e, f, no ato da inscrição, implicará a eliminação do candidato.

## 6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A confirmação das inscrições será divulgada eletronicamente na página do site do processo seletivo.

6.2 A relação dos inscritos será homologada e publicada no dia 03/12/2021, no endereço eletrônico <https://ifpa.edu.br/>.

## 7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Das vagas destinadas ao IFPA e das que vierem a ser criadas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e do Decreto n.º 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

7.1.1 Considerando as vagas abertas no presente Edital, se houver a convocação do 5º (quinto) colocado em qualquer cargo deste processo seletivo, regido pelo Edital nº 12, de 29 do outubro de 2021, serão antes convocados os candidatos que sejam pessoas com deficiência, classificados neste certame com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7.1.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos). Ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e do art. 37, § 2º, do Decreto nº 3.298/1999.

7.2 De acordo com o Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, instituído pela Portaria MPOG nº 797, de 22/03/2010, para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) no ato da inscrição enviar por e-mail [proselsub.belem@ifpa.edu.br](mailto:proselsub.belem@ifpa.edu.br) o **Anexo II – Requerimento de Reserva de Vagas**, devidamente preenchido, acompanhado de cópia autenticada do CPF e laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade.

7.3 A documentação enviada para análise terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

7.4 As vagas definidas no subitem 6.1.1 que não forem providas, por falta de candidatos declarados pessoas com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.5 Na hipótese do surgimento de novas vagas, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e, sendo possível a aplicação novamente do percentual de 5% (cinco por cento), havendo candidatos habilitados, na condição de pessoas com deficiência, estes serão convocados para manifestar se aceitam ou não a contratação.

7.6 Os candidatos declarados pessoas com deficiência, classificados neste Processo Seletivo Simplificado e convocados para a assinatura do contrato de trabalho, deverão fazer agendamento junto à **Coordenação de Assistência e Qualidade de Vida da Diretoria de Gestão de Pessoas deste IFPA**, através do **e-mail: caqv.dgp@ifpa.edu.br**, **telefone (91) 99188-4269**, para avaliação quanto à condição de exercer as atividades inerentes ao cargo, munido dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação;
- b) Laudo Médico, original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

7.7 O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.8 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Perícia Médica, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, passará a figurar apenas na listagem de classificação geral.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas de avaliação:

- a) 1ª Etapa: Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) 2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

## 9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

9.1 A Prova de Desempenho Didático consistirá em aula expositiva, com duração de até 20 (vinte) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada pela Direção-Geral do Campus Belém, e terá peso 6 (seis) na composição final da nota do candidato, que para ser considerado classificado, nesta etapa, deverá obter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos dentro dos aspectos avaliados no item 9.18 deste edital

9.2 A Banca Examinadora será composta por 2 (dois) docentes da área do conhecimento, em pleno exercício de suas atividades docentes ou em gestão, e 1 (um) Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas.

9.3 A programação completa e os horários de realização da Prova Didática estará disponível na íntegra no site: <https://ifpa.edu.br/>.

9.4 A Prova Didática consistirá em aula expositiva de até 20 minutos *realizada de forma on-line*, sobre o tema sorteado, constante na relação disponível no endereço eletrônico do IFPA e Página do concurso, em <https://ifpa.edu.br/>.

9.4.1 O Tema da Prova Didática, que será igual para todos os candidatos, será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da primeira apresentação.

9.5 O sorteio dos temas para a prova de Desempenho Didático será realizado pela Plataforma Google Meet e o link para acesso será divulgados na página <https://ifpa.edu.br/>.

9.6 A sequência de apresentação dos candidatos seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada área. A programação completa com os horários de cada participante será



publicada no mesmo dia do sorteio dos temas, em seguida, na página: <https://ifpa.edu.br/>.

9.7 O sorteio do tema da prova de didática será realizado eletronicamente utilizando-se a funcionalidade disponível no **Google Meet** e será gravado para efeito de registro.

9.8 A Prova Didática será realizada pela Plataforma **Google Meet** ou em outra plataforma de videochamada informada na página <https://ifpa.edu.br/>. Antes do início da prova de desempenho didática, o candidato deve se submeter ao processo de identificação pela banca examinadora, apresentando documento de identificação atual e legível.

9.8.1 O *link* da sala da videochamada será encaminhado pelo **Presidente da Banca Examinadora** para publicação na página do concurso <https://ifpa.edu.br/>.

9.8.1.1 O presidente da banca examinadora irá gerar links para as salas virtuais. Um para **sala virtual de espera**, na qual todos os candidatos programados para aquela data devem entrar e permanecer online, aguardando a vez para serem chamados para acessar a **sala virtual das apresentações**. O *link* para sala virtual de apresentações será disponibilizado somente no *chat* da sala virtual de espera.

9.8.2 A conexão entre o candidato e a banca examinadora será estabelecida em até 10 (dez) minutos antes do início da apresentação.

9.8.3 Não ocorrendo o acesso do candidato à sala virtual de prova, o candidato será considerado ausente e automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.8.4 O IFPA não se responsabilizará por e-mails cadastrados incorretamente.

9.9 A Prova Didática será gravada para efeito de registro e encaminhada ao Centro de Seleção e Concursos do IFPA para fins de arquivamento e controle.

9.10 Os recursos didáticos de que o candidato pretenda utilizar durante a prova deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

9.10.1 O candidato poderá utilizar os recursos que julgar necessários para apresentação da Prova Didática, desde que compatíveis com a plataforma disponibilizada pela Banca Examinadora.

9.11 É obrigatória a transmissão da imagem do candidato durante as provas, podendo ser omitida quando for necessário realizar o compartilhamento de tela com a Banca Examinadora.

9.11.1 O IFPA não se responsabiliza por questões de ordem técnica por parte do candidato que impeçam ou prejudiquem a realização da Prova.

9.12. Em caso de falha na conexão com a internet ou falta de energia elétrica, por parte do candidato, durante a sua apresentação, a Banca Examinadora concederá o prazo de até 15 (quinze) minutos para que o candidato tente ingressar novamente na sala de videoconferência, retomando sua apresentação, sendo desconsiderado o tempo em que permaneceu desconectado.

9.12.1 O não restabelecimento da conexão por parte do candidato no prazo estabelecido no item 9.12 implicará a sua desclassificação da seleção, devendo a Banca Examinadora registrar em ata o ocorrido.

9.12.2 Caso o problema de conexão com a internet seja de um dos membros da Banca Examinadora e perdurar por mais de 15 (quinze) minutos, a apresentação do candidato será remarcada para outro horário ou dia, conforme definição da Banca junto ao candidato, mantido o tema sorteado, devendo ser registrado o ocorrido em ata.

9.13 Os candidatos deverão encaminhar, para o e-mail dos membros da Banca Examinadora, que estará disponível na página: <https://ifpa.edu.br/> até 22 horas e 59 minutos após o sorteio do tema para a prova de Desempenho Didático:

a) cópia de um documento oficial de identidade, em formato pdf, e

b) Plano de Aula da Prova Didática, em formato pdf, contendo:

1. Identificação do tema;

2. Desenvolvimento da temática;
3. Objetivos;
4. Métodos de avaliação;
5. Literaturas utilizadas;
6. lista de exercícios (se couber);

9.14. Dependendo do número de candidatos inscritos em determinada área, a Prova Didática poderá ser realizada em dois ou mais dias, obedecendo à listagem de acordo com os subitens 9.3 e 9.6.

9.15. É vedado ao candidato assistir à aula dos demais candidatos.

9.16. É facultado à Banca Examinadora fazer a arguição do candidato, após a exposição da aula, durante o período de até dez (10) minutos.

9.17 O tema da aula a ser apresentado pelo candidato deverá ser escolhido dentre os constantes da tabela abaixo:

Área	Temas para o desenvolvimento da Prova de Desempenho Didático
Contabilidade	<b>Tema 1</b> – Demonstrativos contábeis: estrutura e divulgação; <b>Tema 2</b> – Gestão Fiscal e os pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal;
	<b>Tema 3</b> – Instrumentos de Planejamento do setor Público; <b>Tema 4</b> – Convergência Brasileira aos Padrões Internacionais; <b>Tema 5</b> – Controle interno na Administração Pública.
Direito	<b>Tema 1</b> – A Constituição Federal e os princípios fundamentais; <b>Tema 2</b> – Administração Pública e seus Princípios; <b>Tema 3</b> - Modalidades de Licitação, suas características e funcionamento; <b>Tema 4</b> – As Fontes do Direito Tributário; <b>Tema 5</b> – Teoria Geral do Direito do Trabalho e Legislação Trabalhista.
Filosofia	<b>Tema 1</b> - Implicações conceituais da ideologia no pensamento filosófico; <b>Tema 2</b> - Convergências e distinções entre <i>práxis</i> e <i>techné</i> em Aristóteles; <b>Tema 3</b> - A ética na pesquisa científica; <b>Tema 4</b> - Ciência, Religião e Política; <b>Tema 5</b> - A questão do método na modernidade.
Física	<b>Tema 1</b> – Mecânica em referenciais não inerciais. <b>Tema 2</b> – A segunda lei da termodinâmica. <b>Tema 3</b> – Momento Linear e Momento Angular. <b>Tema 4</b> – Equação de Schrödinger e aplicações. <b>Tema 5</b> – Equações de Maxwell.
Geografia	<b>Tema 1</b> - Cartografia e suas tecnologias aplicadas ao ensino de Geografia; <b>Tema 2</b> - Práticas de ensino aplicadas à Geomorfologia; <b>Tema 3</b> - Ensino de Geografia Física na Amazônia; <b>Tema 4</b> - Educação Geográfica e Recursos Hídricos na Amazônia; <b>Tema 5</b> - Geoprocessamento e didatização do conhecimento geográfico.

Pedagogia – perfil 1	<p><b>Tema 1</b> – Fundamentos da Educação Especial e Legislação e Diretrizes Educacionais;</p> <p><b>Tema 2</b> – Alfabetização e letramento; Psicogênese da Linguagem Oral e Escrita na educação inclusiva;</p> <p><b>Tema 3</b> – Didática da linguagem para educação infantil e ensino fundamental na educação inclusiva; didática da matemática na educação infantil e ensino fundamental na educação inclusiva;</p> <p><b>Tema 4</b> – Língua Brasileira de Sinais na Educação Inclusiva;</p> <p><b>Tema 5</b> - Práticas Educativas no contexto da Educação Especial, Educação Infantil, Ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos.</p>
Pedagogia – perfil 2	<p><b>Tema 1</b> – Alfabetização e letramento; Psicogênese da Linguagem Oral e Escrita;</p> <p><b>Tema 2</b> - Políticas Educacionais e Legislação e Diretrizes Educacionais;</p> <p><b>Tema 3</b> – Didática da Linguagem para educação infantil e ensino fundamental; Didática da Matemática para educação infantil e ensino fundamental;</p> <p><b>Tema 4</b> – Gestão Educacional e Planejamento Educacional;</p> <p><b>Tema 5</b> – Práticas Educativas no contexto da Educação Especial, Educação Infantil, Ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos.</p>
Matemática	<p><b>Tema 1</b> - Tendências em Educação Matemática: Breve histórico sobre Educação Matemática; conceituando Educação Matemática; o que são tendências da Educação Matemática; atuais tendências da Educação Matemática: Modelagem Matemática; Etnomatemática; Resolução de Problemas; Uso dos Jogos Matemáticos como Estratégia de Ensino; História da Matemática como Estratégia de Ensino; TIC's na Educação Matemática.</p> <p><b>Tema 2</b> - Funções: Quadrática, Modular, Exponencial e Logarítmica.</p> <p><b>Tema 3</b> - Álgebra Linear: Matrizes, Sistemas Lineares e Espaço e subespaço Vetorial, base e dimensão.</p> <p><b>Tema 4</b> - Matemática Discreta: Análise Combinatória e Probabilidade.</p> <p><b>Tema 5</b> - Cálculo Diferencial e Integral: Limites e Derivadas e Integral.</p>
Sociologia	<p><b>Tema 1</b> - Os conceitos clássicos da Sociologia.</p> <p><b>Tema 2</b> - O mundo do trabalho: perspectivas clássicas e contemporâneas.</p> <p><b>Tema 3</b> - Estado, poder, política e ideologia.</p> <p><b>Tema 4</b> - Marcadores sociais da diferença.</p> <p><b>Tema 5</b> - A formação do Pensamento Social Brasileiro.</p>
Química	<p><b>Tema 1</b> - Simetria e Teoria de Grupos.</p> <p><b>Tema 2</b> - Conceitos Modernos de Ácidos e Bases.</p> <p><b>Tema 3</b> - Teoria dos Orbitais Moleculares.</p> <p><b>Tema 4</b> - Compostos de coordenação.</p> <p><b>Tema 5</b> - Estrutura dos Sólidos.</p>

9.18 A avaliação da Prova de Desempenho Didático será realizada por cada um dos 3 (três) membros da Banca, tendo como média final a média aritmética simples das três notas apuradas, que consistirá na análise dos seguintes itens:

	<b>Crterios de Avaliao</b>	<b>Pontuao Mxima</b>
<b>AVALIAO DE DESEMPENHO DIDTICO</b>	Domnio dos contedos.	10
	Desenvoltura pedaggica e segurana na apresentao.	10
	Coerncia, adequao de vocabulrio a termos tcnicos.	05
	Seleo e organizao sequencial dos contedos (ordem e clareza dos dados essenciais).	05
	Adequao do contedo apresentado a modalidade, ou nvel de ensino do concurso.	05
	Contextualizao (conexo entre o tema e a aplicabilidade desses conhecimentos).	10
	Interdisciplinaridade (conexo entre o tema e outros conhecimentos).	10
	Elaborao e organizao tcnica e didtica do plano de aula: apresentao; descrio; execuo; coerncia e clareza dos objetivos; coerncia entre objetivos, contedos e avaliao; procedimentos metodolgicos; recursos didticos; avaliao e referncias.	10
	Objetivos e contedos: utilizao de recursos didticos adequados ao plano de ensino apresentado.	05
	Apresentao pessoal: espontaneidade; postura; autocontrole; dicao; tom de voz; linguagem adequada.	05
	Capacidade de sntese, relaes entre o tempo de durao da aula, contedos apresentados e a proposta de plano entregue.	10
	Coerncia entre o plano e a execuo da aula.	05
	Utilizao de procedimentos avaliativos adequados, relao entre o plano de aula, e avaliao proposta em relao a aula expositiva e executada.	10
	<b>PONTUAO TOTAL</b>	<b>100</b>

9.19 O cronograma de provas poder ser alterado de acordo com a necessidade e convenincia do IFPA, ficando sob a responsabilidade do candidato acompanhar as alteraes publicadas no endereo eletrnico do processo seletivo, em <https://ifpa.edu.br/>. Somente sero analisados os ttulos dos candidatos aprovados na prova de desempenho didtico.

## **10. DA PROVA DE TTULOS**

10.1 A Prova de Ttulos ter peso 04(quatro) na composio final da nota do candidato e sero classificados para a realizao da Prova de Ttulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na avaliao de desempenho didtico.

10.2 Os critrios de pontuao, a serem avaliados na Prova de Ttulos, esto dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Valor Unitário	Valor Total
<b>1. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Doutorado na área	25	50
Mestrado na área	15	
Especialização na área	10	
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Exercício da docência de ensino médio ou técnico, comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. <b>Não serão aceitas declarações.</b> Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	4 pontos por ano	20
Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. <b>Não serão aceitas declarações.</b> Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	2 pontos por ano	15
<b>3. CURSOS EXTRACURRICULARES</b>		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital.	2 pontos por certificado	15

**TOTAL****100****10.2.1 Não serão pontuados títulos que sejam exigência para contratação, conforme item 2.1.1.**

10.2.2 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

10.2.3 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

10.2.4 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

10.2.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

10.3 O Curriculum e as respectivas comprovações serão arquivados pelo IFPA e mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.

**11. DO RESULTADO FINAL**

11.1 A média final do candidato será a média aritmética ponderada entre a pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático (máximo 100 pontos) com peso 06 (seis) e na Prova de Títulos (máximo 100 pontos) com peso 04 (quatro).

$$\text{Média final} = \frac{(\text{Prova de Desempenho Didático} \times 6) + (\text{Prova de Títulos} \times 4)}{10}$$

11.2 Serão considerados classificados, os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho Didático, desde que não ultrapasse o limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

<b>NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA</b>	<b>NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS</b>
1	5
2	9
3	14

11.3 Os candidatos que não estiverem classificados, dentro do limite máximo estipulado acima, serão considerados reprovados.

11.4 De acordo com o § 3º do Art. 16, Decreto nº 6.944/2009, em caso de empate na última colocação, todos candidatos nesta situação serão considerados classificados.

**12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1 Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

12.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

12.1.2 Tiver maior tempo de experiência docente;

12.1.3 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

**13. DOS PRAZOS PARA RECURSO**

### **13.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:**

13.1.1 Com relação à impugnação do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital no Diário Oficial da União.

13.1.2 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições.

13.1.3 Com relação à divulgação do resultado da Avaliação Curricular, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital.

13.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail: [proselsub.belem@ifpa.edu.br](mailto:proselsub.belem@ifpa.edu.br), conforme modelo do ANEXO III.

13.3 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.4 O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado, será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

## **14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

14.1 O Resultado da Avaliação Curricular será divulgado no dia 03/02/2022, no endereço eletrônico <https://ifpa.edu.br/>

14.2 A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <https://ifpa.edu.br/> no dia 07 de fevereiro de 2022.

## **15. DA VALIDADE**

15.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

## **16. DA CONTRATAÇÃO**

16.1 A Convocação do candidato classificado de acordo com o número de vagas, para assinatura do contrato e início das atividades, será publicada no endereço eletrônico <https://ifpa.edu.br/> e encaminhada para o e-mail constante na ficha de inscrição do candidato. O IFPA não se responsabiliza pela mudança de e-mail sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

16.2 O candidato convocado terá até 30(trinta) dias úteis, após a convocação, para se apresentar à Coordenação de Gestão de Pessoas, do Campus Belém, para formalização da contratação e início das atividades.

16.3 O não comparecimento do candidato aprovado e classificado, conforme o item anterior, implica a convocação do próximo candidato.

## **17. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

17.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

17.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.

17.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

17.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Temporário e Substituto, comprovado através de atestado médico, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

17.5 Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal e mediante a compatibilidade de horário.

17.6 Não ser ocupante de Cargo de Professor do Magistério Superior, Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Temporário ou Substituto das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

17.7 Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de vinte e quatro meses.

17.8 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

17.9 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

17.10 Estar em gozo dos direitos políticos.

17.11 Possuir escolaridade/habilitação profissional exigida para o cargo ao qual está concorrendo, de acordo com as exigências deste Edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

17.12 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no Art. 137 da Lei nº. 8.112/90.

17.13 Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art.37, Inciso XVI, da Constituição Federal.

17.14 Apresentar autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física, de acordo com Art. 13 da Lei nº 8.429/1992 e o Art. 1º da Lei nº 8.730/1993.

17.15 Apresentar Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida através do endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

17.16 Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais das polícias civil e federal, emitida através do endereço eletrônico [www.policiacivil.pa.gov.br/](http://www.policiacivil.pa.gov.br/) e [www.dfp.gov.br](http://www.dfp.gov.br);

17.17 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, na convocação, original e duas cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certificado de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- f) Diploma ou certificado de conclusão do curso, exigido no item 2.1.1, deste edital;
- g) Histórico Escolar;
- h) Cartão ou exame laboratorial que comprove a tipagem sanguínea;



- i) Carteira de Trabalho (página contendo o número de série, a data de emissão e a data do primeiro emprego);
- j) Cartão PIS/PASEP;
- l) Comprovante de residência;
- m) Dados bancários;
- n) Atestado Médico;
- o) Declaração de não ter ocupado o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto ou Temporário das Instituições Federais de Ensino, nos termos do inciso III, do Art. 9º da Lei 8.745/93, e
- p) Declaração de não ser ocupante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10/04/1987, nos termos do inciso I, § 1º do Art. 6º da Lei 8.745/93.

17.18 O candidato deverá apresentar para a Perícia Médica Oficial, com os exames abaixo relacionados, que deverão ser realizados por conta própria do candidato as suas expensas:

- a) Hemograma completo
- b) Glicemia
- c) Tipagem sanguínea + fator RH
- d) ECG com laudo
- e) Laudo cardiologista
- f) Laudo psiquiatra
- g) Rx tórax PA e perfil
- h) Creatinina
- i) Urina 1
- j) TGO
- l) TGP
- m) FOSFATASE ALCALINA
- n) GAMA GT
- o) Carteira de vacinação atualizada (tétano, febre amarela, hepatite B)
- p) **Exame específico para nomeação/contratação de professor:** Laudo otorrinolaringologista.

17.19 Os exames poderão ser complementados no ato de convocação.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O contratado será vinculado ao regime da Previdência Social, de que trata a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, conforme o previsto no artigo 8º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

18.2 O cronograma de execução deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no Anexo IV.

18.3 Considerando as vagas imediatas disponíveis no presente processo seletivo não se aplica o § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/90 e o Decreto n.º 3.298, de 20/12/99, para as vagas de Professor Substituto.

18.4 Qualquer alteração necessária ao presente certame dar-se-á mediante novo Edital.

18.5 O edital completo estará disponível no endereço eletrônico <https://ifpa.edu.br/>

18.6 Fazem parte deste edital:

- a) Anexo I – *Curriculum*;
- b) Anexo II – Requerimento de Reserva de Vagas – Pessoas portadoras de deficiência;
- c) Anexo III – Requerimento para Recursos;
- d) Anexo IV – Cronograma.

18.7 O e-mail do candidato será o único canal de comunicação que o presidente da Banca Examinadora utilizará para enviar os *links* para as diversas etapas do concurso (sorteios e provas).

18.8 Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo(a) Diretor(a)-Geral do Campus Belém à luz das disposições específicas.

18.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Raimundo Otoni Melo Figueiredo**  
Diretor(a)-Geral

## ANEXO I

### CURRICULUM - PROFESSOR TEMPORÁRIO E SUBSTITUTO/2021

<b>I - DADOS PESSOAIS:</b>		
01-NOME (semabreviações):		
02-ENDEREÇO:		
03-CELULAR:	04-TEL. FIXO:	05-E-MAIL:
06-DATADENASCIMENTO:		07-ESTADO CIVIL:
08-SEXO:		
09-NATURALIDADE:		10-UF:
11-NOMEDOPAI:		
12-NOMEDAMÃE:		
13-IDENTIDADE:	14-ORGÃOEXPEDIDOR:	15- CPF:

<b>CARGO:</b>
<b>ÁREA:</b>
<b>CAMPUS:</b>

<b>II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>	
<b>01 - TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):	
<b>02-TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	
MESTRADO:	
INSTITUIÇÃO	
DOUTORADO:	
INSTITUIÇÃO	
ESPECIALIZAÇÃO:	
INSTITUIÇÃO	

<b>III-EXPERIÊNCIAPROFISSIONAL:</b>
<i>Informar em ordem cronológica regressiva, até o máximo de 05 anos, o tempo de docência.</i>

**IV – CURSOS EXTRACURRICULARES:**

*Informar em ordem cronológica regressiva, até o máximo de 05 Cursos Extra Curriculares com carga horária igual ou superior a 20 horas.*

Nome do Curso	Carga Horária

**Atenção:** anexar, **obrigatoriamente**, os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
<b>Candidato:</b>			
<b>Cargo Pretendido:</b>			
<b>E-mail:</b>		<b>Fone:</b>	
<b>Tipo de Deficiência</b>	<input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla		

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no item 7 do Edital nº 018, de 02 de abril de 2013, e Decreto Federal nº 3.298/99.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO III**

**IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: REQUERIMENTO PARA RECURSO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
<b>Candidato:</b>			
<b>Cargo Pretendido:</b>			
<b>Fone:</b>		<b>E-mail:</b>	

**À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>OPRESENTE RECURSO REFERE-SEA</b>	
<input type="checkbox"/> Impugnação do edital	<input type="checkbox"/> Outros(Especificar):
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	
<input type="checkbox"/> Avaliação Curricular	
<b>JUSTIFICATIVO DO CANDIDATO</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital no Diário Oficial da União e Divulgação	29/10/2021	<a href="https://ifpa.edu.br/">https://ifpa.edu.br/;</a>
Período de solicitação de impugnação do edital	03/11/2021 a 04/11/2021	Envio eletrônico para <a href="mailto:proselsub.belem@ifpa.edu.br">proselsub.belem@ifpa.edu.br</a>
Publicação das Resposta aos pedidos de impugnação	09/11/2021	<a href="https://ifpa.edu.br/">https://ifpa.edu.br/</a>
Período de Inscrição	10/11/2021 a 15/11/2021	<a href="https://ifpa.edu.br/">https://ifpa.edu.br/</a>
Divulgação da relação preliminar de inscritos	23/11/2021	<a href="https://ifpa.edu.br/">https://ifpa.edu.br/</a>
Recurso contra as inscrições indeferidas	24/11/2021	Envio eletrônico para <a href="mailto:proselsub.belem@ifpa.edu.br">proselsub.belem@ifpa.edu.br</a>
Publicação das respostas aos recursos contra as Incrições indeferidas	29/11/2021	<a href="https://ifpa.edu.br/">https://ifpa.edu.br/</a>
Homologação das inscrições definitivas	03/12/2021	<a href="https://ifpa.edu.br/">https://ifpa.edu.br/</a>
Sorteio dos temas da Prova Didática	17/12/2021	Plataforma Meet
Período de realização da Prova de desempenho didático(previsão)	18/12/2021 a 19/12/2021	<a href="https://ifpa.edu.br/">https://ifpa.edu.br/</a>
Resultado preliminar da Prova de desempenho didático (previsão)	22/12/2021	<a href="https://ifpa.edu.br/">https://ifpa.edu.br/</a>
Recurso contra o Resultado Prova de desempenho didático	23/12/2021	Envio eletrônico para <a href="mailto:proselsub.belem@ifpa.edu.br">proselsub.belem@ifpa.edu.br</a>
Publicação das respostas dos recursos contra o Resultadopreliminar	18/01/2022	<a href="https://ifpa.edu.br/">https://ifpa.edu.br/</a>
Resultado final da Prova de desempenho didático (previsão)	19/01/2022	<a href="https://ifpa.edu.br/">https://ifpa.edu.br/</a>
Análise dos dos documentos comprobatórios para a prova de títulos	20 a 24/01/2022	

Resultado da avaliação dos títulos (previsão)	25/01/2022	<a href="https://ifpa.edu.br/">https://ifpa.edu.br/</a>
Prazo para recurso da Prova de Títulos	26/01/2022	<a href="mailto:proselsub.belem@ifpa.edu.br">proselsub.belem@ifpa.edu.br</a>
Resultado final da Prova de Títulos	03/02/2022	<a href="https://ifpa.edu.br/">https://ifpa.edu.br/</a>
Publicação do Resultado Final (previsão)	04/02/2022	<a href="https://ifpa.edu.br/">https://ifpa.edu.br/</a>
Homologação do resultado final no D.O.U (Previsão)	07/02/2022	<a href="https://ifpa.edu.br/">https://ifpa.edu.br/</a>